



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL Nº 06, DE 11 DE MAIO DE 2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS
REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

A Comissão Eleitoral (CE), instituída pela Portaria Ibef/Ufopa nº 045, de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consun nº 55 de 22 de julho de 2014, que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de representantes docentes, discentes e técnicos administrativos em educação nos colegiados dos cursos do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objeto a eleição dos membros de categorias nos colegiados dos cursos de graduação do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) para o biênio 2026-2028, escolhidos em eleição direta e secreta, por seus pares, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

1.2. A Comissão Eleitoral foi designada pela Portaria nº 45, de 24 de abril de 2026, para a elaboração do referido Edital.

1.3. O processo eleitoral tem peso paritário entre as três categorias e será realizado por via direta e secreta.

1.4. O Edital e o cronograma da eleição estarão disponíveis no site do IBEF (<https://ibef.ufopa.edu.br/ibef/institucional-1/documentos/editais/2026/>).

1.5. Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição declarando que aceita e se submete às regras do processo eleitoral, bem como a investidura no cargo, caso seja eleito, conforme categoria a que pertence, se docente, técnico administrativo em educação ou discente.

1.6. A Comissão Eleitoral (CE) tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelos respectivos Colegiados do Curso e Conselho do Ibef, na forma prevista no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL

2. DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO

2.1. Os colegiados dos cursos de graduação do IBEF, conforme previsto no Regimento Geral da Ufopa, serão constituídos dos seguintes representantes, respeitando-se a proporcionalidade mínima de 70% de docentes em órgãos deliberativos:

- I- Coordenador e Vice-Coordenador do curso;
- II- Três representantes do Corpo docente e até três suplentes, vinculados ao curso de graduação, eleitos pelos seus pares, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, admitida em uma única recondução, por eleição;
- III- Um representante Discente e seu suplente, matriculados no referido curso de graduação, que tenham cursado, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, eleitos por seus pares, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, por eleição.
- IV- Um representante do Corpo Técnico Administrativo em Educação e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, por eleição.

3. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

3.1. São elegíveis para os cargos de seus respectivos segmentos:

- I- Docentes integrantes da carreira de magistério superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), lotados no Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), em efetivo exercício e que ministram pelo menos uma disciplina obrigatória no curso de graduação que deseja representar.
- II- Discentes regularmente matriculados no curso de graduação que irão representar, que tenham cursado, no mínimo, um semestre letivo.
- III- Técnicos-administrativos integrantes do quadro permanente do IBEF, em efetivo exercício.

3.2. Ficam inelegíveis aqueles que, no ato da homologação do resultado final, estiverem afastados formalmente para pós-graduação, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e professores temporários.

3.3. Ficam inelegíveis os docentes, técnicos e discentes que já cumpriram dois mandatos consecutivos no mesmo colegiado, via eleição.

3.4. Os membros da Comissão Interna referente à portaria nº 045/2026 - IBEF, de 24 de abril de 2026, não poderão solicitar o registro da candidatura em nenhum dos colegiados.

3.5. São eleitores:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

I- Docentes integrantes da carreira de magistério superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), lotados no Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), em efetivo exercício e que ministram disciplinas no curso de graduação que irá votar.

II- Técnicos Administrativos em Educação lotados no IBEF, em efetivo exercício.

III- Discentes regularmente matriculados no curso de graduação.

3.6. A lista de eleitores docentes será oriunda do SIGAA, do perfil da coordenação do curso, na aba relatório > docentes > listas de docentes para eleição > ano período (quatro últimos semestres).

3.7. A lista de eleitores técnicos administrativos em educação será retirada do SIGRH, do perfil do diretor da unidade, na aba consulta > servidores da unidade > categoria > técnico administrativo.

3.8. A lista de eleitores discentes será retirada do SIGAA, do perfil da coordenação do curso, na aba relatório > discentes > alunos ativos no curso.

3.9. As coordenações dos cursos deverão enviar à Comissão Eleitoral, até o dia 25/05/2026, as listagens dos docentes e discentes que estejam de acordo com este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os candidatos interessados em solicitar o registro de candidatura deverão encaminhar à Comissão Eleitoral (CE), por meio do e-mail (eleicoes.ibef@gmail.com), o requerimento de inscrição correspondente à categoria desejada (Anexos II-A – Docente; II-B – Técnico-Administrativo em Educação; e II-C – Discente), devidamente preenchido, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

4.2. Encerrado o período das inscrições, a CE fará ampla divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para concorrer ao pleito, em conformidade com este Edital.

4.3. Não serão homologadas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este Edital.

4.4. Quaisquer dos interessados poderá requerer à CE (eleicoes.ibef@gmail.com), alterações nas listas, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, conforme prazos do cronograma deste edital (Anexo I).

4.5. A situação de regularidade de cada candidato inscrito, conforme o presente Edital, será verificada pela CE, por meio da conferência da documentação e, se necessário, com consulta aos órgãos de recursos humanos e de registro acadêmico, em cada caso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

4.6. Verificada a irregularidade de qualquer um dos candidatos, sua inscrição será indeferida.

4.7. Encerrado o prazo para inscrição e recursos, será disponibilizada a relação dos candidatos habilitados.

4.8. O processo eleitoral de que trata este Edital será realizado no dia 17/06/2026, no período de 8h às 18h, de acordo com horário local de Santarém (PA).

4.9. A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da Ufopa, disponível no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br/sigeleicao/>.

I- O sistema eletrônico online SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphone conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

II- Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às eleições dos representantes do colegiado de curso de sua categoria.

III- Feita a escolha da eleição para representante do colegiado, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

IV- A plataforma de votação online no SIGEleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.

V- Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

VI- Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo, sendo que este terá direito a duas tentativas para acerto, e em caso de persistência do erro será bloqueado definitivamente do processo eleitoral.

VII- A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

VIII- O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

IX- O voto não será obrigatório.

X- A Superintendência de Tecnologia e Informação (STI) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL

XI- Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

4.10. O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIGEleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas neste artigo.

4.11. No início da votação, será realizado o processo de conferência de votos, pela Comissão Eleitoral, junto ao SIGEleição, de modo a garantir que todos os candidatos estejam com quantidades iniciais de votos iguais a zero.

5. DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A votação será realizada no sistema SIGEleição, na forma prevista e definida pela CE, com prévia divulgação por e-mail e/ou no site do IBEF.

5.2. Cada docente poderá votar em até 3 (três) membros de sua categoria. O técnico-administrativo e o discente poderão votar em 1 (um) membro de suas respectivas categorias.

5.3. A CE encerrará a votação eletronicamente no sistema SIGEleição no horário estabelecido neste edital, às 18h do dia 17/06/2026.

5.4. Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

5.5. O critério de apuração dos resultados finais do pleito, definido pela Comissão Eleitoral, se dará da seguinte forma:

I. Os representantes docentes serão eleitos pelos seus pares, sendo titulares os três candidatos mais votados, e, seus suplentes, os candidatos seguintes em ordem decrescente de votos, respeitando o limite de três suplentes.

I- Os representantes dos técnicos administrativo em educação serão eleitos pelos seus pares, sendo eleito como titular o candidato mais votado, e o segundo colocado ficará como suplente.

II- Os representantes dos discentes serão eleitos pelos seus pares, sendo eleito como titular o candidato mais votado, sendo que o segundo ficará como suplente.

5.6. Em consonância ao Art. 74, do Regimento Geral da Ufopa, se ocorrer empate na votação, serão considerados eleitos os docentes e técnicos administrativos educação mais antigos em exercício na Ufopa e, no caso de persistir o empate, os mais idosos.

5.7. No caso de empate discente, será eleito aquele que apresentar o maior tempo de vínculo com a Ufopa. Se persistir o empate, o mais idoso.

5.8. O resultado apurado será anunciado na forma prevista deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

- 6.1. A CE encaminhará oficialmente ao colegiado de cada curso e ao Conselho do IBEF o resultado do processo de consulta, acompanhado da ata e do mapa do pleito.
- 6.2. O Conselho do IBEF reunir-se-á extraordinariamente para homologação do resultado do processo de consulta eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A publicidade de todos os atos da Comissão se dará através de divulgação por e-mail e/ou no site do Ibef.
- 7.2. Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser interpostos via formulário de recurso pelo Anexo III do edital e encaminhado ao e-mail da CE (eleicoes.ibef@gmail.com), obedecendo os prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma do Anexo I.
- 7.3. Fica assegurado pela Direção do Ibef a disponibilização de recursos materiais e financeiros necessários para viabilização dos trabalhos da CE.
- 7.4. Os casos considerados omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela CE e, em segunda instância, pelo Conselho do Ibef.
- 7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém (PA), 11 de maio de 2026.

Prof. Rafael Rode

Diretor do Instituto de Biodiversidade e Florestas
Portaria nº 449/GR-UFOPA, de 12 de dezembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODOS	ETAPAS
24/04/2026	Constituição da Comissão Eleitoral
11/05/2026	Publicação do Edital
11 a 14/05/2026	Interposição de recurso ao Edital
15/05/2026	Análise e resposta aos recursos interpostos
16 a 23/05/2026	Período de inscrição
25/05/2026	Análise das inscrições
Até dia 26/05/2026	Divulgação da Lista Preliminar dos candidatos inscritos e da Lista Preliminar devotantes
26 a 28/05/2026	Interposição de recurso à lista preliminar dos candidatos inscritos e votantes
29/05/2026	Análise e resposta aos recursos interpostos
01/06/2026	Divulgação das listas definitivas de candidatos e votantes
02 a 16/06/2026	Período de campanha dos candidatos
17/06/2026	Eleição
17/06/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da votação
18 a 20/06/2026	Interposição de recurso ao resultado preliminar da eleição
23/06/2026	Análise e resposta aos recursos interpostos
23/06/2026	Divulgação do resultado final
24/06/2026	Homologação do respectivo resultado por cada Colegiado
26/06/2026	Homologação do resultado pelo conselho do Ibef
30/06/2026	Provavel data da posse dos novos membros dos colegiados



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO II-A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____, professor(a) ativo do quadro do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, venho requerer inscrição para concorrer **Representante Docente no Colegiado do Curso** de:

- Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias; Biotecnologia;
 Engenharia Florestal ou Zootecnia; do referido instituto.

Adicionalmente, declaro estar em pleno exercício de minhas atividades docentes e aceitar as normas estabelecidas no Edital da Portaria Ibef/Ufopa nº 045, de 24 de abril de 2026. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual for eleito, até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, ____ / ____ /2026.

Assinatura completa e legível

Tel/Cel: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO II-B

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF:
_____, servidor ativo do quadro Técnico da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, venho requerer inscrição para concorrer **Representante Técnico no Colegiado do Curso de:**

- () Agronomia; () Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias; () Biotecnologia;
() Engenharia Florestal ou () Zootecnia; do referido instituto.

Adicionalmente, declaro estar em pleno exercício de minhas atividades docentes e aceitar as normas estabelecidas no Edital da Portaria Ibef/Ufopa nº 045, de 24 de abril de 2026. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual for eleito, até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, ____ / ____ /2026.

Assinatura completa e legível

Tel/Cel: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO II-C

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ e matrícula _____, discente ativo da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, venho requerer inscrição para concorrer **Representante Discente no Colegiado do Curso** de:

- () Agronomia; () Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias; () Biotecnologia;
() Engenharia Florestal ou () Zootecnia; do referido instituto.

Adicionalmente, declaro estar em pleno exercício de minhas atividades docentes e aceitar as normas estabelecidas no Edital da Portaria Ibef/Ufopa nº 045, de 24 de abril de 2026. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual for eleito, até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, ____ / ____ /2026.

Assinatura completa e legível

Tel/Cel: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO II - MODELO DE RECURSO CONTRA EDITAL/RESULTADO DA ELEIÇÃO
DO COLEGIADO DO IBEF**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: _____ RG: _____

_____, CPF: _____, Telefone: (____) _____,

E-mail: _____. Inscrito(a) neste Edital instituído pela
Portaria Ibef/Ufopa nº 045, de 24 de abril de 2026, concorrendo a Vaga/Área:
_____, apresento recurso a esta Comissão Eleitoral.

2. OBJETO DO RECURSO: Indique abaixo, de forma clara e sucinta, o item do edital ou a decisão específica da qual está recorrendo:

3. RAZÕES DO RECURSO (ARGUMENTAÇÃO): Exponha os fatos e fundamentos jurídicos ou administrativos que justificam sua contestação:

4. PEDIDO: Diante do exposto, solicito ao Conselho Eleitoral:

() A retificação do item/decisão citado; () A revisão da pontuação/resultado; () Outro:

_____.

Assinatura

Santarém ____ de _____ de 2026.